

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA
DE TRÊS RIOS, AREAL E LEVY GASPARIAN

Processo nº: 0802867-64.2022.8.19.0063

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial de **ECOMASTER INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. e ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, promover a juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo a agosto e setembro de 2024, bem como apresentar o décimo quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação da AJ de **id. 144703915**, expondo a partir deste, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index 144703915 - 18/09/2024** – Manifestação da AJ apresentando o décimo terceiro relatório circunstanciado, bem como o relatório de atividades das recuperandas relativo a julho de 2024.
2. **Index 145151076 - 20/09/2024** – Manifestação da AJ apresentando a Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores.
3. **Index 145987853 - 25/09/2024** – Despacho instando o MP.

4. **Index 145950756 - 25/09/2024** – Petição de BANCO BRADESCO S.A. requerendo autorização para votar na participação na Continuidade da 2ª Convocação da AGC, agendada para o dia 04.12.2024.
5. **Index 146170268 - 25/09/2024** - Manifestação do MP requerendo a intimação da AJ para manifestar-se acerca do requerido em id. 145950756.
6. **Index 147215196 - 01/10/2024** – Ofício comunicando o trânsito em julgado do Recurso Especial nº 2158279, interposto pelo Itaú Unibanco S.A..
7. **Index 147269036 - 01/10/2024** – Despacho nos seguintes termos: “1- *Index. 146170268: Atenda-se ao MP. Manifeste-se o Administrador Judicial acerca do requerido no id. 145950756. 2- Index. 147215196 e anexos: Cumpra-se o V. Acórdão. Cientifiquem-se os interessados*”.
8. **Index 148013424 - 04/10/2024** – Manifestação do MP exarando ciência do acrescido e indicando que aguardando a prévia manifestação da AJ.
9. **Index 149514682 - 11/10/2024** – Petição de ALDORO IND. DE PÓS E PIGMENTOS METÁLICOS LTDA. reiterando o petitório de id. 103137355 no qual consta pedido de anotação de sua patrona para fins de recebimento de intimações.
10. **Index 150555466 - 17/10/2024** – Despacho deferindo o pedido de id. 149514682 e determinando a intimação da AJ, com vistas sucessiva ao MP.
11. **Index 150584636 - 17/10/2024** - Certidão suscitando dúvida ao cumprimento do despacho retro.
12. **Index 150591774 - 17/10/2024** – Despacho nos seguintes termos: “*O CNPJ e demais dados da empresa ALDORO IND. DE PÓS E PIGMENTOS METÁLICOS LTDA, como representantes legais, encontram-se informados na procuração acostada no e-doc 149516905. Assim, a informação constante é suficiente para o cadastramento da empresa interessadas e do seu procurador. Prossiga-se*”.
13. **Index 150666185 - 17/10/2024** – Manifestação da AJ opinando pelo indeferimento do pedido do Banco Bradesco S.A. constante no id. 145950756.
14. **Index 150685747 - 17/10/2024** – Malote digital. Ofício oriundo da 14ª Câmara de Direito Privado requisitando informações para instrução do Agravo de Instrumento nº 0002669-84.2024.8.19.0000.
15. **Index 150692477 - 17/10/2024** – Ofício oriundo da 3ª Vara Cível de Guarulhos, expedido no bojo do processo nº 1028608-95.2023.8.26.0224, solicitando informações acerca de eventual habilitação do credor na recuperação judicial.

16. **Index 150821669 - 18/10/2024** – Informações prestadas para instrução do Agravo de Instrumento nº 0002669-84.2024.8.19.0000.
17. **Index 150832924 - 18/10/2024** – Despacho determinando o envio das informações supra e instando o MP para que se manifeste sobre id. 150666185.
18. **Indexes 151198259 e 151329351 - 21/10/2024** – Manifestação do MP opinando pelo indeferimento do pedido de id. 145950756, conforme manifestação do AJ em id. 150666185.
19. **Index 151329351**- Manifestação das recuperandas informando ciência do acrescido.
20. **Index 152695138 - 28/10/2024** – Petição de ARTFLEXÍVEIS LTDA. (ARTVAC EMBALAGENS) requerendo a anotação de seu patrono para fins de recebimento de intimações.
21. **Index 154116673 - 04/11/2024** – Manifestação das recuperandas apresentando o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

CONCLUSÕES

Em referência ao ofício de **id. 150692477**, a AJ informa que já remeteu a respectiva resposta à 3ª Vara Cível de Guarulhos, a qual segue anexa, conforme art. 22, I, “m” da Lei nº 11.101/2005.

Nesta oportunidade, a Administração Judicial reitera as considerações expendidas nas manifestações de **ids. 12259251, 141755211 e 144703915**, bem como promove a juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo a agosto e setembro de 2024, juntamente com o quadro geral de credores atualizado.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, visando simplificar a apreciação de Vossa Excelência, a Administração Judicial transcreve abaixo as ponderações contidas nos derradeiros relatórios, nos quais opina:

- a) Pela intimação dos peticionantes de **id. 129148131¹** para que informem ciência da necessidade de pleitear a sub-rogação por incidente próprio, distribuído por dependência a este feito, instruído com a documentação exigida pelo art. 9º da Lei nº 11.101/2005;

¹ Representadas pelo Dr. Paulo Roberto Vigna, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.477.

- b) Pelo desentranhamento das petições de ids. 1329618835 e 141765193, assim como pelo indeferimento do pedido de exclusão do crédito da relação de credores, constante no id. 135202537, haja vista que as habilitações e impugnações de crédito devem ser manejadas em incidente próprio, distribuído por dependência à recuperação judicial, seguindo o rito dos artigos 9º e 10 da Lei nº 11.101/2005;
- c) Seja parcialmente deferida a liminar para facultar ao peticionante de id. 136086258 o exercício do direito de voz na assembleia geral de credores que deliberará o plano de recuperação judicial, sendo vetada a colheita de seu voto, consoante a regra insculpida no art. 10, § 1º, c/c art. 39, *caput*, da LRF;
- d) Seja indeferido o pedido de suspensão da assembleia geral de credores até o deslinde da impugnação de crédito nº 0802542-21.2024.8.19.0063, conforme requereu o peticionante de id. 139163907, ante a vedação contida no § 2º do art. 39 da LRF;
- e) Pela intimação do Ministério Público para ciência e análise destes relatórios.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial do Grupo Ecomaster

Jamille Medeiros

OAB/RJ nº 166.261

Larissa Leal

OAB/RJ nº 251.564